



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 065/2008

EM, 16 DE OUTUBRO DE 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1279/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal 1377/2008, de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue.

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 319011.....R\$ 20.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.

041224012.044 – 319011.....R\$ 70.000,00

02.01 – GABINETE.

041222012.002 – 319011.....R\$ 130.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123613012.013 – 319011.....R\$ 80.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.021 – 319011.....R\$ 250.000,00

103013042.021 – 319013.....R\$ 30.000,00

05.03 – FUNDEB.

123613022.050 – 319011.....R\$ 270.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123613022.050 – 319013.....	R\$	30.000,00
123613022.051 – 319011.....	R\$	70.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.020 – 449052.....	R\$	230.000,00
103013042.021 – 449051.....	R\$	530.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443042.024 – 339030.....	R\$	40.000,00
-----------------------------	-----	-----------

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS.

041312022.009 – 339039.....	R\$	40.000,00
-----------------------------	-----	-----------

07.02 – FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL.

082433052.032 – 339030.....	R\$	20.000,00
082433052.032 – 339036.....	R\$	30.000,00

07.04 – FUNOD MUNIC. DE INVESTIMENTO

082443052.037 – 339039.....	R\$	20.000,00
082443052.038 – 339036.....	R\$	20.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 449052.....	R\$	20.000,00
-----------------------------	-----	-----------

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL